



PROTOCOLO Nº: 040001030/2020 **Nº CONTROLE:** 2540956 **CGM:** 3727
TÍTULO: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
CNPJ: 08733497000169 **TELEFONE:** (21)3602-7790
ASSUNTO: SECONSER - ADMINISTRATIVO
LOGRADOURO: VELHA DE MARICA, 249
BAIRRO: VARZEA DAS MOÇAS
MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO
DATA: 10/06/2020
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: LAURENCE CHALHOUB SANTOS

OBS.:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ARBORIZAÇÃO URBANA

Podaj L+O

NT: 0520 / AC: 5353

[illegible]



Processo nº 040001030/2020	Data 10/06/2020	Rubrica <i>0000</i>	FLS. <i>300</i>
-------------------------------	--------------------	------------------------	--------------------

Referência: Nota Técnica nº 0530/2020/CGM

À SEPLAG, para suplementação orçamentária com vistas ao encaminhamento à Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGE,

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL:	
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER	
FAVORECIDO: PERFIL X CONSTRUTORA S/A	
INSTRUMENTO: Termo Aditivo	
OBJETO DA SOLICITAÇÃO: Trata-se de análise acerca da solicitação da SECONSER para celebração do Termo Aditivo nº 03/2020 ao Contrato nº 014/2018 , com a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses a partir de 03 de setembro de 2020 , referente à prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva da Arborização Urbana no Município de Niterói , com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia florestal ou biólogo, no valor de R\$ 11.584.639,83 (onze milhões quinhentos e oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto da solicitação.	
VALORES	
CONTRATO Nº: 014/2018 R\$ 9.130.767,44	Termos Aditivos: 1º - de prorrogação 01/2019 (12 MESES, de 03.09.2019 a 02.09.2020, R\$ 9.436.212,79 2º - acréscimo de 22,7679%, = R\$ 2.148.427,04 (a contar de 02.12.2019)
PRAZO: 12 meses, de 03.09.2018 a 02.09.2019	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL) R\$ 11.584.639,83	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº: ----	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: ----	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 4.130.163,08	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL: -----	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A: -----
FONTE: 138	ND: 3.3.9.0.39.00

Obs: Pregão(NT 0855/2018-CPFGE 12.07.2018) 1º TA (NT 0410/2019-CPFGE 02/09/2019) 2º TA (NT 0509/2019-CPFGE 11.11.2019)



PREFEITURA
DE NITERÓI

CONTROLADORIA

Processo nº 040001030/2020	Data 10/06/2020	Rubrica <i>[Handwritten signature]</i>	FLS. 3000
-------------------------------	--------------------	---	--------------

2. À SEPLAG, para suplementação orçamentária integral, com vistas ao encaminhamento à Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF,

• VALOR: R\$ 4.130.163,08

3. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF:

☒ APROVADO	☒ APROVADO PARCIALMENTE	☐ NÃO APROVADO
<i>Sim, reajusto</i>	<i>↑</i>	

[Handwritten signature]
ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

[Handwritten signature]
MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev

[Handwritten signature]
GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal de Fazenda

[Handwritten signature]
LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica nº 0530/2020/CGM

À SECONSER,

Para providências, face à *APROVAÇÃO*da CPFGEF, em 02/09/2020.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.

[Handwritten signature]
ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

[Handwritten signature]
FELIXZOLLI/SECONSER



PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

04011030/2020
Sulamita V. dos Santos
Ag. Adm.
Assessoria Jurídica

3011

TERMO ADITIVO 03/2020 AO CONTRATO Nº 14/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO A SOCIEDADE EMPRESÁRIA PERFIL X CONSTRUTORA S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela Ordenadora de Despesa, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói - Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, a empresa do outro lado, na qualidade de contratada, a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato representado por Sr. FÁBIO CHAGAS VIANA, brasileiro, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], pela Sr^a. JAQUELINE COSTA SILVA, brasileira, [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 14/2018**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 040/001030/2020 e no Pregão Presencial 033/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 14/2018, relativo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da arborização urbana no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia florestal ou biólogo – Lote 01, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo : Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de setembro de 2020, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Programa de Trabalho n.º 26.0115.452.0010.3017

Elemento de Despesa nº 3390.39

Fonte nº 138

Com cobertura inicial através da nota de empenho nº 001294/2020, no valor de R\$ 1.032.540,77 (um milhão, trinta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), relativa ao mês de setembro de 2020. As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA -Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar

[Handwritten signature]



PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

040103012020
Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

308

à CONTRATADA, o valor total de R\$ 11.584.639,83 (onze milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com as medições, no valor de R\$ 965.386, 65 (novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - Da renúncia ao reajuste: A CONTRATADA renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de março de 2019, cujos efeitos vigorariam até março de 2020, conforme acordo entre as partes, constante no processo administrativo 040/001031/2020.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 11.584.639,83 (onze milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 11.584.639,83 (onze milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Publicação e Controle: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 02 de setembro de 2020.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER

FÁBIO CHAGAS VIANA
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

JAQUELINE COSTA SILVA
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

08.733.437/0001-61
PERFIL X CONSTRUTORA
S.A
Estrada Velha de Maricá, nº 270
CEP 24753-511 - VÁRZEA DAS MOÇAS
SÃO GONÇALO - RJ

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

040/1030/2020

320

12/09/2020

Página 5

Fernanda Souto
Assistente Jurídica
SECONSER

Ratificação da Tabela 1 do edital:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Prazo recursal	15/09/2020 a 17/09/2020
2	Análise recursos	18/09/2020 a 22/09/2020
3	Resultado final	24/09/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE
NITERÓI – SECONSER
Despacho da Secretária

EXTRATO Nº 121/2020 – Termo Aditivo nº 03/2020 ao Contrato nº 014/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A. OBJETO: Fica prorrogado a partir de 03 de Setembro de 2020, por mais 12(doze) meses, o prazo de vigência do contrato. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/001030/2020. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020.

EXTRATO Nº 122/2020 – Tendo em vista, o teor do processo nº 040/002629/2019, homologa o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 022/2020, relativo à aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros na cor preta, com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência do Objeto, adjudicando a prestação de serviço à empresa: D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ nº 22.211.697/0001-82, para o LOTE 1 no valor mensal de R\$2.815,00 (dois mil oitocentos e quinze reais) e PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME – CNPJ nº 22.758.379/0001-91, para o LOTE 2 no valor mensal de R\$1.666,56 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) com prazo de 06 (seis) meses, para atender a esta Secretaria, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portarias

PORTARIA FMS/FGA Nº 238/2020 - Dispensar, a contar de 01/09/2020, TASSIA PACHECO BATISTA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da função de Assessor de Planejamento, da Assessoria de Planejamento, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA Nº 239/2020 - Atribuir, a contar de 01/09/2020, a DANIELLE PEREIRA PAULO, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Assessoria de Planejamento, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Assessor de Planejamento, em vaga decorrente de dispensa de Tassia Pacheco Batista.

PORTARIA FMS/FGA Nº 241/2020 - EXONERAR, a pedido, a contar de 24/08/2020, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, ANDRÉIA SARAIVA E SILVA do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 433.252-4, referente ao processo nº. 200/6625/2020 de 12/08/2020.

PORTARIA FMS/FGA nº 242/2020

DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS CONSULTAS AMBULATORIAIS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NAS UNIDADES CONTRATUALIZADAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SITUADOS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, diante da situação de emergência causada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), classificada como grave problema de saúde pública pela Organização Mundial de Saúde (OMS), as autoridades sanitárias de todo o mundo se viram obrigadas a tomar medidas para conter a propagação do vírus, alterando o curso normal de circulação de pessoas e o funcionamento dos serviços públicos e privados.

CONSIDERANDO que, em março de 2020, por força de medidas sanitárias estabelecidas pelo Poder Público de todas as esferas de gestão, várias atividades, incluindo atendimentos médicos eletivos de pacientes estáveis foram suspensos por tempo indeterminado, com o objetivo de conter a circulação do vírus, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.507/2020 e na Resolução SES/RJ nº 2004, de 18/03/2020, e medidas de controle da propagação do vírus são necessárias para que a retomada seja feita dentro dos protocolos vigentes de proteção e contenção da covid-19.

CONSIDERANDO a Resolução SES/2052 de 24 de junho de 2020 dispõe sobre o reinício de consultas ambulatoriais, exames e procedimentos cirúrgicos eletivos no estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o processo de regionalização implica repensar o território para além das fronteiras municipais, levando-se em consideração que a organização regional da Atenção à Saúde contribui para garantia de acesso e otimização na aplicação de recursos.

RESOLVE:

Art. 1º Retomar, nos termos da Resolução SES/2052 de 24 de junho de 2020, a realização das consultas ambulatoriais, exames e procedimentos cirúrgicos eletivos nas unidades contratualizadas de serviços de saúde situados no município de Niterói observadas as legislações vigentes e acompanhando as devidas atualizações.

Art. 2º Segundo a Portaria MS/GM nº 1.565 de 18 de junho de 2020, a "retomada das atividades deve ocorrer de forma segura, gradativa, planejada, regionalizada, monitorada e dinâmica, considerando as especificidades de cada setor e dos territórios, de forma a preservar a saúde e a vida das pessoas", sempre observando as legislações sanitárias e normativas vigentes.

Art. 3º Manter as orientações com base nos protocolos vigentes de proteção e contenção da infecção pelo COVID-19 instituídos pela FMS/Niterói, SES-RJ, Ministério da Saúde, OMS, OPAS e demais instituições com competência para esta finalidade.